



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	8
Outros Atos	9
Notificações	10
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



70

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.183, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2023-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4, CPF nº 013.331.888-54 e PIS/PASEP nº 107.09506.30/6, detentor(a) do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$ 7.548,65 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 1º de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 3 de 13



71

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.184, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Engenheiro Civil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM**, RG nº 12.713.830-4, CPF nº 013.331.888-54 e PIS/PASEP nº 107.09506.30/6, detentor(a) do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 1º de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 4 de 13



72

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.185, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares do(a) servidor(a) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 104 da Lei nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022e **CONSIDERANDO:**

I - que, nos termos do art. 104 da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, a critério da administração pública, poderá ser concedida ao servidor estável, licença para tratar de interesses particulares, com prejuízo da remuneração e por período não superior a 3 (três) anos consecutivos;

II - que através da Portaria nº 4.905, de 22 de fevereiro de 2022, foi concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, contado de 01 de fevereiro de 2022, à servidora de que trata esta portaria;

III - requerimento da servidora, protocolizado na sede do Paço Municipal às 14:12 horas do dia 23 de janeiro de 2023, sob nº 172/23, solicitando a prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, por mais 02 (dois) anos, ou seja, totalizando 03 (três) anos consecutivos, conforme dispõe o art. 104 da Lei nº 2.445/2022, acima referido;

IV - requerimento da Escola Estadual Professor Cícero Usberti, protocolizado na sede do Paço Municipal às 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, solicitando a cessão da referida servidora pelo prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista que a mesma ocupa a função de CGPAC - Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento na referida unidade escolar, sendo que, conforme fundamentado pela direção da escola, não é possível o acúmulo com o cargo municipal, não havendo outro profissional para ocupar a referida função;

V - despacho fundamentado emitido pelo Prefeito Municipal na data de 31 de janeiro de 2023, deferindo a prorrogação da concessão da licença na forma requerida, em atenção ao requerimento da Escola Estadual, tendo em vista o risco de prejuízos aos serviços educacionais desenvolvidos naquela unidade e considerando ainda que o deferimento não trará nenhum prejuízo ao normal atendimento dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2023, à servidora municipal **VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI**, RG nº 23.872.309-4, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal do Magistério, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo retornar às suas funções em 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 5 de 13



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

73

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 6 de 13



74

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.186, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre encerramento do benefício de Auxílio-Doença Previdenciário e retorno à atividade do(a) servidor(a) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** perícia médica realizada no dia 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de Auxílio-Doença Previdenciário concedido por meio da Portaria nº 5.164, de 27 de janeiro de 2023, em favor do servidor público municipal **ANTONIO DONIZETTE BERALDO**, RG nº 16.821.865 e CPF nº 159.248.898-66, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, devendo, consequentemente, o mesmo retornar às suas funções na data de 01 de fevereiro de 2023, conforme laudo médico pericial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 7 de 13



75

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.187, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Mirla Sanches Agostinho	Dentista	23.872.288-0	2021/2022	20	09/01/2023
Francisco Carlos de Oliveira	Encarregado de Recepção do Paço Municipal	9.760.411	2022/2023	20	01/02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 8 de 13

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 01/2023-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 01/2023-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2023, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS acatou despacho oriundo do Chefe do Executivo, acerca da aprovação do Processo nº 01/2023-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, em consequência, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 01/2023-FUPREMU, no qual **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM**, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA, Encarregada de Seção de Pessoal do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº. 2.109, de 28/10/2015), na data de 31/01/2023.

VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA

Encarregado da Seção de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 9 de 13

Outros Atos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 01/2022.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras passíveis de receber recursos do FUPREMU, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, e Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, HOMOLOGA os atos praticados pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, quando do procedimento do Processo de Credenciamento nº 01/2022, que se destina ao credenciamento de Instituições Financeiras passíveis de receber recursos do FUPREMU, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, habilitando as seguintes Entidades: 1 – Sul América Gestora de Recursos S/A; 2 – Confederação das Cooperativas do Sicredi; 3 – Banco Santander (Brasil) S/A; 4 – Banco Cooperativo Sicredi S/A; 5 – Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; 6 – Caixa Econômica Federal; 7 – BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A; 8 – Santander Brasil Gestão de Recurso Ltda; 9 – Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda; e 10 – Schroder Investment Management Brasil Ltda

Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

Adilson Jesus Perez Segura
Gestor do FUPREMU

CNPJ 15.209.937/0001-49

Praça Jacilândia, nº 4-33 – Centro – Valentim Gentil/SP – Telefone: (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 10 de 13

Notificações



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2023.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAUO.

OBJETO: ATENDIMENTO DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 16.280,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 11 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2023.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAUO.

OBJETO: ATENDIMENTO DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 12 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2023.

ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR SÃO VICENTE DE PAUO.

OBJETO: ATENDIMENTO DE IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM 60 (SESSENTA) OU MAIS ANOS DE IDADE, NO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE, EM REGIME DE LONGA PERMANÊNCIA, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL E SOCIAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO À PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA, ENQUANTO SUJEITOS DE DIREITO.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023 A 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

SIGNATÁRIOS: ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, PELA ENTIDADE PÚBLICA, E RENATO TEIXEIRA DE FREITAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1603

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1243/3485-1482

E-MAIL: camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL - SP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01/2023**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: n.º 02/2019

CONTRATO: n.º 01/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou de website de boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

VALOR: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

PRAZO: 01/02/2023 a 31/01/2024

DATA DO ADITAMENTO: 27 de janeiro de 2.023

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 31 de janeiro de 2023

MARCELO JOSE PEREIRA DO LIVRAMENTO

Presidente da Câmara